



Informação

Encargos na Renovação da Matrícula

De acordo com a alínea b), do número 4, do artigo 6º do Decreto-Lei nº 176/2012 de 2 de agosto, a escolaridade obrigatória cessa, independentemente da obtenção do diploma de qualquer ciclo ou nível de ensino, no momento do ano escolar em que o aluno perfaça 18 anos de idade.

Deste modo, informa-se que, todos os alunos que perfaçam 18 anos até dia 30 de junho de 2021 devem proceder aos seguintes pagamentos no prazo estipulado para a renovação da matrícula:

- a) 12 euros (seguro escolar, correspondência, atividades paraescolares, impressos);
- b) 0,45€ por cada disciplina, correspondente ao pagamento de propinas dos 3 períodos para os alunos do ensino secundário.

Estremoz, 12 de maio de 2021

O Diretor,

